

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA
LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.098.180/0001-59, sediada à Rua Jaboatão dos Guararapes , nº 316, CEP: 54590-000, Guarapu, Cabo de Santo Agostinho - PE, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 532.XXX.XXX-15, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 22/2022, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

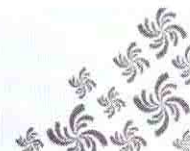
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos especificados nesse Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, com o fornecimento de todos os materiais e serviços, para atender a demanda da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:01098
180000159

Digitally signed
by LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:0109818
0000159



2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

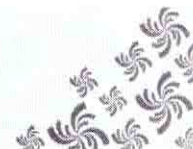
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ 268.903,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e três reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Nome Básico	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLINHA ANTI ESTRESSE PERSONALIZADA	2000	R\$7,50	R\$ 15.000,00
13	CANECA PERSONALIZADA	1000	R\$ 19,69	R\$ 19.690,00
14	CANECA PERSONALIZADA	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES 1	4200	R\$ 4,40	R\$ 18.480,00
19	BLOCO DE ANOTAÇÕES 2	4200	R\$ 4,64	R\$ 19.488,00
20	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO	2000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
21	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO 2	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
22	CARTAZ A2	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
23	CARTAZ A3	10000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
24	CARTILHA 1	3000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
25	CARTILHA 1 / 2	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
26	CARTILHA 1 / 3	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
27	CARTILHA 2-1	3000	R\$ 7,06	R\$ 21.180,00

LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:01098180
000150

Digitally signed by
LUCIANO BEZERRA
DA
SILVA:010981800001
50



28	CARTILHA 2-2	3000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
30	CARTILHA 2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
31	CARTILHA 3	3000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
35	COPO DE PLÁSTICO COM TAMPA E CANUDO	1000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00
36	CRACHÁ AÇÃO	8000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
40	ENVELOPE TIMBRADO	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
53	FICHA PROCEDIMENTOS PERIODONTIA	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da **UNIDADE GERENCIADORA**:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

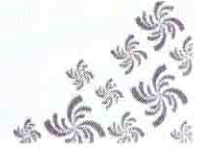
5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:0109818
0000159

Digitally signed by
LUCIANO BEZERRA
DA
SILVA:0109818000
0159



5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

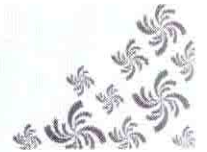
5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitida e entregue ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de

LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:010981800

Digitally signed by
LUCIANO BEZERRA DA
SILVA:01098180000159



regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto as empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

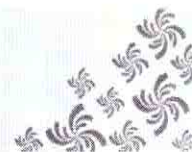
8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:010981800
00159

Digitally signed by
LUCIANO BEZERRA DA
SILVA:0109818000015
9



9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência. Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual n.º 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual n.º 24.912/2007;

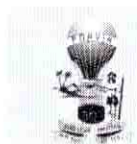
10.1.5. No Decreto n.º 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal n.º 8.078/1990.

LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:01098180
000159

Digitally signed by
LUCIANO BEZERRA
DA
SILVA:010981800001
59



10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 1381/2022-COMPRAS.GOV-FUNESA; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 128/2022;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

LUCIANO
BEZERRA DA
SILVA:0109818
0000150

Digitally signed by
LUCIANO BEZERRA
DA
SILVA:01098180000
1.2.2



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



BENEFICIÁRIA DA ATA

LUCIANO	Digitally signed
BEZERRA DA	by LUCIANO
SILVA:010981	BEZERRA DA
80000159	SILVA:01098180
	000159

LUCIANO BEZERRA DA SILVA
CPF Nº 532.XXX.XXX-15
LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME

sexta-feira, 28 de Abril de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.142

19

Objeto: Contratações artísticas para realização de apresentações, dentro da Programação e cronograma do Lagarto Folia 2023.
Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.
Parecer nº 72/2023 - PROJUR.
Justificativa: A presente justificativa trata-se da contratação de apresentação artística-musical, notadamente da banda SEEWAY, mediante empresa SEEWAY PAGOXE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.512/0001-34, a ser sucedida em evento nomeado LAGARTO FOLIA 2023, cuja realização será viabilizada pelo Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju, 26 de abril de 2023

Antonia Amorosa
Presidente

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeação de Fiscal do Contrato Nº 06/2021.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, e do Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008, e

Considerando que a Lei nº 8.666/93 impõe à Administração Pública fiscalizar os seus contratos administrativos, na conformidade dos arts. 58, III e 67,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o responsável pelo acompanhamento e a fiscalização do contrato ora elencado, conforme a seguir:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	
		FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
06/2021	Utilização do portal Licitações-e.	Presidente da CPL	Geraldo Menezes dos Santos CPF: XXX.748.705-XX

Art. 2º. A vigência desta Portaria se dará a partir da data da sua assinatura e findará de acordo com o término da vigência de cada contrato, isoladamente.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete da Diretora-Geral da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, 31 de Janeiro de 2023.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA para atender a VIII conferência estadual de saúde de Sergipe a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, de acordo com o cardápio, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, termo de referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 734/2023

DATA DE ABERTURA: 11/05/2023 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/05/2023 às 09:00h.

NO SÍTI: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.912/2007, Lei Estadual nº 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006, mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: Menor Preço por lote.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PARECER JURÍDICO: 52/2023.

PROJUR.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: cplfunesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9.9191-3740 das 08:00 às 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 27 de Abril de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS para serem utilizados na VIII conferência estadual de Saúde de Sergipe, CONFESA, prevista para os dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, termo de referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 745/2023

DATA DE ABERTURA: 12/05/2023 às 08:30h.

INÍCIO DA DISPUTA: 12/05/2023 às 09:00h.

NO SÍTI: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 26.531/2009, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 24.912/2007, Lei Estadual nº 6.206/2007 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006, mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: Menor Preço por lote.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PARECER JURÍDICO: 54/2023.

PROJUR.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ e/ou através do e-mail: cplfunesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9.9191-3740 das 08:00 às 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

EMPRESA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME

CNPJ: 01.098.180/0001-59

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços gráficos especificados nesse Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, com o fornecimento de todos os materiais e serviços, para atender a demanda da Fundação Estadual de Saúde (FUNESA).

Vigência: 27/04/2023 a 26/04/2024.

Valor: O valor global da ATA é de até R\$ 268.903,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e três reais), conforme tabela a seguir:

Lote	Nome Básico	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLNHA ANTI ESTRESSE PERSONALIZADA	2000	R\$7,50	R\$ 15.000,00
13	CANECA PERSONALIZADA	1000	R\$ 19,69	R\$ 19.690,00
14	CANECA PERSONALIZADA	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES 1	4200	R\$ 4,40	R\$ 18.480,00
19	BLOCO DE ANOTAÇÕES 2	4200	R\$ 4,64	R\$ 19.488,00
20	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO	2000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
21	CAPA DE PROCESSO FINANCEIRO 2	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
22	CARTAZ A2	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
23	CARTAZ A3	10000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
24	CARTILHA 1	3000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
25	CARTILHA 1 / 2	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
26	CARTILHA 1 / 3	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
27	CARTILHA 2-1	3000	R\$ 7,06	R\$ 21.180,00
28	CARTILHA 2-2	3000	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
30	CARTILHA 2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
31	CARTILHA 3	3000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
35	COPO DE PLÁSTICO COM TAMPÃO CANUDO	1000	R\$ 8,92	R\$ 8.920,00

